



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de dezembro de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.937, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Amigos do XV de Piracicaba, concedida através da Lei nº 6.206/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, constante de fls. 72, do Processo Administrativo nº 149.874/2010, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.206, de 18 de abril de 2008, da *ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA*, inscrita no CNPJ sob nº 04.734.265/0001-28, com sede à Rua XV de Novembro, nº 615, sala 1, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 88/2010

Objeto: Construção parcial de passeios e iluminação de área verde, na Rua Manoel Ferreira Pinto – Pq. da Zona Leste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Gregório Construtora Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 89/2010

Objeto: Construção de campo de areia, manutenção da pista de caminhada, iluminação e parque infantil, na Rua Goiânia x Rua Capão Bonito – Bosque da Água Branca e Rua Nelson Buldrini – Água Branca, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Construtora Unai Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 90/2010

Objeto: Construção de pista de caminhada, parque infantil, iluminação e paisagismo em sistemas de lazer: R. São Pedro, R. Morro Grande – Pq. Residencial Piracicaba e R. Olívia Gobbo Nardelli – Vale do Sol, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
GAG Construtora Ltda.	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 73/2010

Objeto: Execução de obras de terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica para ligação de ruas no bairro Pq. 1º de Maio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Bonato Obras Civis Ltda	01.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2010
Aquisição de materiais de cama e banho.

A Pregoeira comunica que após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02 e 04 para a empresa COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA. ME, o item 03 para a empresa COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. ME, os itens 05 e 06 para a empresa RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA. e o item 07 para a empresa LUCIMARA ZÉRIO ME.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhese a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/10

Prestação de serviços de interconexão de redes IP entre a Secretaria Municipal de Educação e 55 unidades de Escolas Municipais, através de enlaces de rádios, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

O Pregoeiro, comunica que a empresa **FRIIS TELECOMUNICAÇÃO LTDA** interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três)** dias úteis, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Em, 23 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/10
Aquisição de equipamentos de informática

A Pregoeira comunica que, tendo em vista a INABILITAÇÃO da empresa RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA EPP, fica marcada a data de abertura do envelope n.º 02 – documentos da empresa BB COMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP para o dia 27/12/2010, às 10h00.

Publique-se.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/10
Aquisição de materiais de cama e banho.

O Pregoeiro, comunica que a empresa **RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA** interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três)** dias úteis, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Em, 23 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 228/2010
Aquisição e instalação de solução de armazenamento de dados

A Pregoeira, comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **BBCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP e TORINO INFORMATICA LTDA DELIBEROU por DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **BBCOMP COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP** tendo em vista o preço estar acima do estimado pela Unidade Requisitante e **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **TORINO INFORMATICA LTDA**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR** os lote 01 a 06 para a **TORINO INFORMATICA LTDA**. Quanto ao lote 07 fica cancelado.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal 10520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Em, 23 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2010

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO": nos termos do artigo 201§ 9º, da CF/88 e Lei Municipal 2188/75. Maria de Fátima Almeida de Oliveira, nº funcional 10.062-5, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado o tempo de: **10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 14 (catorze) dias**, relativos ao período de 07/07/1972 a 23/03/1983, prestados à Empresas Privadas, Protocolo nº 121983/2010.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72. Angela Estela Trombeta Santos, nº funcional 9.670-6, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 111177/2010.

Eliane Maria Granelli, nº funcional 9.707-9, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 122925/2010.
Irene Leite Soares Granzotto, nº funcional 9.682-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 108829/2010.
Marcília Capistrano da Costa, nº funcional 9.728-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Protocolo nº 140669/2010.
Maurício Angelocci, nº funcional 9.692-6, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Protocolo nº 123173/2010.
Melissa Schiavinatto, nº funcional 12.906-8, Auxiliar de Escritório, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 119242/2010.
Vania Foltran, nº funcional 9.702-1, Escriturário, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, Protocolo nº 110813/2010.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. Dorival Correr, nº funcional 10.723-5, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 121139/2010.
Eliane Maria Granelli, nº funcional 9.707-9, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 134500/2010.
Helena Conceição Moura Pedroso, nº funcional 14.283-7, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 116858/2010.

Irair de Almeida Passari, nº funcional 9.681-6, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 121771/2010.
Irene Leite Soares Granzotto, nº funcional 9.682-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Protocolo nº 108831/2010.
José Martins de Araújo, nº funcional 2.308-5, Engenheiro Junior, junto à Secretaria Municipal de Obras, Protocolo nº 116312/2010.
Marcela Mataveli, nº funcional 13.800-5, Assistente de Produção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 113174/2010.
Marcília Capistrano da Costa, nº funcional 9.728-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Protocolo nº 140669/2010.
Maria Izilda Oliveira Mesquita, nº funcional 10.990-6, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 113182/2010.
Marilda Favero, nº funcional 14.812-1, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 110968/2010.
Maurício Angelocci, nº funcional 9.692-6, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Protocolo nº 135251/2010.
Melissa Schiavinatto, nº funcional 12.906-8, Auxiliar de Escritório, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 119250/2010.
Sílvia Regina Chaves Faccini, nº funcional 14.836-6, Psicólogo, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, Protocolo nº 105488/2010.
Sonia Pateis de França, nº funcional 10.646-8, Guarda Civil CL/D, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, Protocolo nº 106440/2010.
Vania Foltran, nº funcional 9.702-1, Escriturário, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, Protocolo nº 115476/2010.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. Ana Cristina Cella de Moraes, nº funcional 13.122-4, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/10/2010. Protocolo nº 125726/2010.

Angela Maria Caproni, nº funcional 5.895-7, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/11/2010. Protocolo nº 114012/2010.

Aparecido da Silva Pereira, nº funcional 12.168-2, Operador de Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 17/11/2010. Protocolo nº 116646/2010.

Astrid Dorvani Cardoso, nº funcional 14.372-2, Enfermeiro Nível Superior, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/11/2010. Protocolo nº 119275/2010.

Cássia Maria Rodrigues, nº funcional 12.952-8, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/10/2010. Protocolo nº 98899/2010.
Célio Francisco dos Santos, nº funcional 13.491-5, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 15/11/2010. Protocolo nº 127444/2010.

Clisy Kallajian Delgado Barriuelo, nº funcional 9.790-5, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17/11/2010. Protocolo nº 120640/2010.

Clotilde da Silva, nº funcional 8.221-7, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/10/2010. Protocolo nº 111481/2010.
Dalva Pivetta, nº funcional 6.826-7, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17/11/2010. Protocolo nº 113670/2010.

Daniela Cristina Sanches, nº funcional 14.085-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 25/10/2010. Protocolo nº 110037/2010.

Daniela Perossi Hasegawa, nº funcional 13.676-8, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/11/2010. Protocolo nº 110288/2010.

Daniele Cristina Gomes da Silva Lali, nº funcional 9.907-8, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21/10/2010. Protocolo nº 115611/2010.

Elza Castilho, nº funcional 13.137-5, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27/11/2010. Protocolo nº 124420/2010.

Flávia Nunes de Moraes, nº funcional 14.535-5, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/10/2010. Protocolo nº 115606/2010.

Irair de Almeida Passari, nº funcional 9.681-6, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/11/2010. Protocolo nº 117462/2010.

Irene Leite Soares Granzotto, nº funcional 9.682-4, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 08/11/2010. Protocolo nº 108829/2010.

Ivana Roseli de Goes Oliveira, nº funcional 10.833-2, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/11/2010. Protocolo nº 124428/2010.

Laura Maria de Freitas, nº funcional 6.774-8, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18/10/2010. Protocolo nº 111922/2010.

Luis Carlos Campacci, nº funcional 6.034-8, Chefe de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 08/11/2010. Protocolo nº 129482/2010.

Marcília Capistrano da Costa, nº funcional 9.728-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 16/12/2010, Protocolo nº 140669/2010.

Maria do Carmo Duarte da Silva, nº funcional 10.070-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 18/10/2010. Protocolo nº 114921/2010.

Maria Izilda Oliveira Mesquita, nº funcional 10.990-6, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/10/2010. Protocolo nº 124412/2010.

Maria Priscila Menezes, nº funcional 6.600-7, Assistente de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/11/2010. Protocolo nº 91585/2010.

Marilda Favero, nº funcional 14.812-1, Professor de Pre Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20/09/2010. Protocolo nº 110962/2010.

Nair Aparecida Teodoro, nº funcional 11.114-2, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/11/2010. Protocolo nº 128638/2010.

Palмира Aparecida Victória, nº funcional 9.851-8, Auxiliar de Campo(SUCEM), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/11/2010. Protocolo nº 108118/2010.

Sílvia Aparecida de Moura Idalgo, nº funcional 8.725-1, Auxiliar Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/10/2010. Protocolo nº 112981/2010.

Sílvia Regina Chaves Faccini, nº funcional 14.836-6, Psicólogo, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 01/10/2010. Protocolo nº 105488/2010.

Sonia Pateis de França, nº funcional 10.646-8, Guarda Civil CL/D, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de 16/11/2010. Protocolo nº 123786/2010.

Valdice Luziano da Silva Penteado, nº funcional 14.914-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/10/2010. Protocolo nº 115608/2010.

Vera Lucia dos Santos Dias Toledo, nº funcional 7.924-4, Auxiliar Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/11/2010. Protocolo nº 113035/2010.

"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. Angela Estela Trombeta Santos, nº funcional 9.670-6, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a contar de 13/10/2010. Protocolo nº 111175/2010.

Débora Cristina Dalla Villa Batista, nº funcional 14.756-6, Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/11/2010. Protocolo nº 123823/2010.

Juliana Elisabete Brechotte Almeida, nº funcional 13.367-1, Professor de Alfabetização de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/10/2010. Protocolo nº 110735/2010.

Lucilena Tozzi, nº funcional 13.787-3, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/11/2010. Protocolo nº 117330/2010.

Marcia Elaine de Lima Nobre, nº funcional 13.810-7, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/10/2010. Protocolo nº 108408/2010.

LICENÇA AMAMENTAÇÃO

Deferido, um descanso especial diário de meia hora, até a data em que o menor completar 06 (seis) meses de idade, conforme artigo 396 da CLT. Gerlane Jillian Salomão Reis, nº funcional 16.115-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo 145272/2010. Vivian Figueiredo Trevisan, nº funcional 15.036-8, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo 147956/2010. REASSUNÇÃO DE CARGO "DEFERIDO" nos termos do artigo 108, paragrafo único da Lei Municipal 1972/72.

Marcos de Castro, nº funcional 15.801-8, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2011, Protocolo nº 145141/2010.

TRANSFERENCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO".

Miriam Margarete Zangirolami Caes, nº funcional 8.451-3, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 139344/2010.

Piracicaba, 22 de Dezembro de 2010

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/BC 06/2010

(Dispõe sobre diretrizes para elaboração do Plano de Ação e da Proposta Pedagógica das Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais, Entidades Filantrópicas e conveniadas com Bolsa Creche para o exercício de 2011, no município de Piracicaba e dá outras providências).

Gabriel Ferrato dos Santos, Secretário Municipal de Educação, considerando o disposto no artigo 15 da Deliberação CEE nº 06/95, adotada no Município pela Lei nº 4066, de 08 de maio de 1995, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 7278, de 19 de junho de 1996 e o artigo 171 da Lei nº 5684, de 05 de janeiro de 2006, expede a seguinte Instrução Normativa:

Artigo 1º - No calendário escolar das Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais, Entidades Filantrópicas e conveniadas com Bolsa Creche deverá constar:

- Período de planejamento escolar;
- Início do ano letivo;
- Período de adaptação: janeiro e fevereiro ou quando houver necessidade por parte da criança (colocar no Anexo I);
- Período de férias;
- Reunião de pais para as instituições do Convênio Bolsa-Creche: final de cada bimestre, não agendando às segundas e sextas - feiras;
- Reunião de pais para as Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais e Entidades Filantrópicas: livre, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, desde que constem no Calendário Escolar;
- Reunião pedagógica e administrativa para as instituições do Convênio Bolsa-Creche: deverá ocorrer mensalmente com os profissionais da escola, **sem dispensa de crianças** (colocar no Anexo II);
- Parada Pedagógica para as instituições do Convênio Bolsa-Creche: deverão ocorrer duas durante o ano letivo, respeitando o horário mínimo das 8h às 17h, encaminhando a pauta com antecedência de três dias ao Departamento de Educação Básica, aos cuidados da Supervisão;
- Parada Pedagógica para as Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais e Entidades Filantrópicas: deverão constar no Calendário Escolar;
- As alterações no Calendário Escolar decorrentes de quaisquer motivos deverão ser encaminhadas ao Departamento de Educação Básica para análise e deferimento;
- Estrutura da Instituição: Horário de funcionamento; Organização de grupos; **Quadro Funcional** (Nome, Formação, Turma, Função, Período de Trabalho);
- Quadro da rotina de trabalho por turma; Cardápio adotado pelas instituições do Convênio Bolsa-Creche (conforme orientação da Merenda Escolar);
- Quadro da rotina de trabalho por turma; Cardápio para as Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais e Entidades Filantrópicas: deverão vir junto com o Calendário Escolar (anexo IV).

Artigo 2º - A Proposta Pedagógica de 2011 deverá conter:

- Caracterização da Unidade:
 - Nome da Escola;
 - Mantenedora;
 - Endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail;
 - Fundamentação legal, número do Alvará;
- Diagnóstico:
 - Histórico da escola;
 - Bairro onde a escola está inserida e bairros atendidos;
 - Perfil das famílias atendidas: Nível Sócio-Econômico e Cultural, Profissões, Origem, Tipo moradia;
 - Diagnóstico da realidade escolar: equipe docente, discente e comunidade escolar;
- Parágrafo único - O diagnóstico deverá abordar a participação da equipe docente, discente e comunidade, além da aprendizagem dos alunos, a partir de dados concretos coletados, entre outros, nas avaliações anteriores da escola.
- Concepção de educação;
- Concepção de escola;

V. Concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem na educação infantil, conforme faixa etária autorizada a atender: 0 a 05 anos e 02 a 05 anos;

VI. Concepção/sistemática de avaliação, incluindo a auto-avaliação;

VII. Metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo;

VIII. Ações para o alcance das metas, incluindo as iniciativas a serem desenvolvidas com os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e/ou com os alunos com necessidades especiais;

IX. Conteúdo curricular contendo as áreas de conhecimento, com respectivos objetivos, conteúdos, estratégias e avaliação;

X. Objetivos e prioridades para 2011:

- Objetivos educacionais da escola para 2011 quanto:
 - às crianças;
 - ao quadro funcional (recursos humanos e formação);
 - aos pais.
- Infraestrutura:
 - prioridades e previsão de ampliações, reformas e/ou manutenção;
 - previsão de aquisição de materiais, equipamentos, materiais escolares, materiais permanentes, brinquedos, CDs, livros, brinquedos pedagógicos, livros paradidáticos e para professores, etc.

ANEXOS

I. Regimento escolar – Normas que determinam os objetivos, a organização e o funcionamento da escola.

II. Reunião de Pais.

III. Quadro Geral de horário dos funcionários da unidade escolar (nome, função, formação, entrada, almoço e saída), observando uma hora de intervalo entre os períodos para as instituições do Convênio Bolsa-Creche.

IV. Quadro Geral de horário dos funcionários da unidade escolar (nome, função, formação, entrada, almoço e saída) para as Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais e Entidades Filantrópicas, conforme contrato de trabalho.



Artigo 3º - As instituições de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Conveniadas com o Bolsa-Creche têm até o dia 28 de fevereiro de 2011 para protocolar em 02 (duas) vias, junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Protocolo, o seu Plano de Ação, incluída a sua Proposta Pedagógica, constando em todas as páginas a numeração e a rubrica da direção e, na última página, a assinatura da direção e da (o) proprietária (o) e/ou presidente.

Artigo 4º - Após a entrega do Plano de Ação de 2011 a SME para homologação, se houver necessidade de complementação e/ou mudanças, ele deverá ser apresentado novamente com as alterações necessárias.

Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração no quadro funcional e/ou estrutura física da Instituição deverá ser protocolado em 04 vias na Secretaria, com a seguinte destinação:

- Setor de Documentação e Registro;
- Departamento de Educação Básica;
- Setor de Convênios e;
- Arquivo na Escola.

Artigo 5º - Esta instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piracicaba, 13 dezembro de 2010.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS).

O Secretário Municipal de Educação, Gabriel Ferrato dos Santos, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de diretor de Escola Municipal, destinadas ao atendimento da Educação Infantil.

DAS VAGAS

1. Período de validade: 12 (doze) meses.
2. Preenchimento: Das vagas criadas e livres (aposentadoria, demissão e desistência) e das licenças que surgirem durante o ano de 2011, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

3. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas Professor de Pré-Escola, Educação Infantil e Monitor da Rede Municipal de Ensino, desde de que estejam, no ato da inscrição, em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação.
4. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação;

b) ter, no mínimo, 06 (seis) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;

c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

DAS INSCRIÇÕES

5. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:
 - I. Currículo Vitae atualizado (seis vias);
 - II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 4, letra a;
 - III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;
 - IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).
6. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

I. Inscrições e entrega das propostas: até 21 de janeiro de 2011

II. Local:

Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica
Rua Marechal Deodoro, 1945 - Bairro dos Alemães - Piracicaba (SP)

III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

7. A avaliação será composta de duas fases:

I - Prova de redação com tema relacionado à função:

- a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres;
- b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
- c) Terá caráter eliminatório.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão

nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II - 01 (um) membro indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;

IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piracicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

9. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção;

10. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos básicos contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

11. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Diretor de Escola, serão submetidos à uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pelo Secretário Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

12. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2010

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Errata

Onde se lê: k. Estrutura da Instituição: Horário de funcionamento; Organização de grupos; **Quadro Funcional** (Nome, Formação, Turma, Função, Período de Trabalho);

Leia-se: k. Estrutura da Instituição: Horário de funcionamento; Organização de grupos; **Quadro Funcional** (Nome, Formação, Turma, Função, Período de Trabalho) (anexo III);

Piracicaba, 17 de dezembro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 33 / 2010

(Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providências)

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224/08 – Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal, Lei Complementar nº 178/2006 – Dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências e Lei Municipal nº 5.925, de 15 de janeiro de 2007 que Dispõe sobre a comercialização de materiais de metal usados no Município de Piracicaba.

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Os valores para lavratura de auto de infração, ficam reajustados, a partir de 01 de Janeiro de 2011, conforme valores e dispositivos mencionados nas tabelas abaixo;

Parágrafo Único. Os valores ora apurados é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no mês de **dezembro de 2009 a Novembro de 2011** no total de **6,08% (Seis vírgula zero oito por cento)** aos valores aplicados no exercício de 2010.

TABELA I – LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2008

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2011
21 - § 5º	R\$ 110,85
275 – Inciso I	R\$ 154,44
275 – Inciso II – letra "a"	R\$ 772,24
275 – Inciso II – letra "b"	R\$ 231,66
275 – Inciso II – letra "c"	R\$ 154,44
275 – Inciso II – letra "d"	R\$ 15,43
334 – incisos I ao III	R\$ 392,24
334 – inciso IV	R\$ 653,74
334 – inciso V	R\$ 392,24
334 - § 3º	R\$ 2.614,96
335 - § 3º	R\$ 2.614,96
336 – inciso I	R\$ 196,12
336 – inciso II	R\$ 653,74
337	R\$ 1.307,48
338	R\$ 156,89

TABELA II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2011
14	R\$ 268,37
80	R\$ 1.351,66
93 – Parágrafo Único	R\$ 270,32
135	R\$ 810,98
147	R\$ 1.351,66
151	R\$ 2.703,07
224	R\$ 270,32
255	R\$ 41,02
268	R\$ 34,58
281	R\$ 1.351,66
291	R\$ 68,36

TABELA III – LEI MUNICIPAL Nº 5.925/07

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2011
4º	R\$ 1.961,22

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2011**.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2010

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S.F. Nº 34/2010

Dispõe sobre os formulários relativos à Declaração de Dados - **Microempresa 2011**

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que determina os Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que trata das MICROEMPRESAS;

Considerando o que determina o Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2.004, que regulamenta a Lei nº 5.403/04, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a utilização do formulário "**DECLARAÇÃO DE DADOS – MICROEMPRESA 2011**" em anexo, Modelo 1, a ser utilizados para as empresas já existentes e para as que vierem a se constituir no decorrer do **exercício de 2.011**, e que desejem obter para o **exercício de 2.011** os benefícios dos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

§ 1º Nos termos do Artigo 3º. do Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2.004, as empresas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes deverão protocolar o requerimento de microempresa impreterivelmente até **31 de Janeiro de 2011**.

§ 2º As empresas que se inscreverem no Cadastro Municipal de Contribuintes a partir de **1º de Novembro de 2010** e que desejarem usufruir o benefício previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, deverão:

I - requerer o benefício dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

II - apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, comprovante de seu faturamento global, do mês anterior;

III - preencher as demais condições exigidas para a concessão do benefício.

§ 3º As empresas de que tratam os artigos 7º e 8º da presente instrução normativa serão:

I - Enquadradas, inicialmente, no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008;

II - Reenquadradas nos incisos II ou III do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, caso seu faturamento bruto mensal, calculado a partir dos documentos citados no inciso II do art. 6º do Decreto nº 10.725/04, apresente, no trimestre, valor acima de ¼ (um quarto) dos limites mínimos estabelecidos nos incisos I ou II do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

III - excluídas do benefício, quando a média calculada no inciso anterior, superar o limite previsto no inciso I do Artigo 289 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008.

Art. 2º O formulário "**DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2011**" se constitui no único documento hábil para os contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza se enquadrarem como microempresa a fim de gozar o benefício fiscal previsto nos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008 e Decreto Municipal No. 10.725, de 30 de abril de 2.004.

Art. 3º Os contribuintes poderão retirar os formulários diretamente na Divisão de Fiscalização, Centro Cívico, localizado na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa No. 2233 - 4º andar, ou no portal da Prefeitura do Município de Piracicaba, no endereço eletrônico "www.piracicaba.sp.gov.br".

Art. 4º Devidamente preenchida à máquina ou por processamento de dados, a "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2011" deverá ser entregue no Atendimento da Divisão de Fiscalização, no 4º. Andar do Centro Cívico, localizado na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2233, em 02 (duas) vias, sendo exigido, no ato da entrega, a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia da DIC (Documento Informação Cadastral),
- II - Cópia atualizada do último Contrato Social registrado,
- III - Cópia do Cartão de CNPJ emitida no **exercício de 2011**,
- IV - Cópia guias de ISSQN RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios,
- V - Procuração do responsável,

§ 1º O protocolo da inscrição e/ou alteração contratual não substitui a cópia da DIC (Documento Informação Cadastral) para efeitos legais.

§ 2º O preenchimento incorreto e/ou omissão de informações da Declaração de Dados implicará no indeferimento do requerimento.

§ 3º Qualquer apensamento de documento após a data de **01 de fevereiro de 2011**, para efeito de deferimento do requerimento, deverá ser através de requerimento junto ao protocolo geral.

§ 4º A Divisão de Fiscalização poderá solicitar ainda a apresentação de outros documentos, utilizados para o preenchimento dos dados da presente declaração.

§ 5º Qualquer recurso administrativo contra a decisão da Secretaria Municipal de Finanças deverá ser procedido nos termos dos Artigos 445 a 455 da Lei Complementar No. 224/2008 (CTM), que trata do recurso em 1ª. Instância, bem

como nos termos dos Artigos 456 a 460 do mesmo diploma legal, em 2ª. Instância junto ao Conselho de Contribuintes.

Art. 5º A 2ª via da "DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2011", devidamente protocolada pela Divisão de Fiscalização, será devolvida ao contribuinte como comprovante de entrega, valendo UNICAMENTE como data efetiva da formalização do procedimento a data do protocolo geral da Prefeitura.

Art. 6º A Divisão de Fiscalização apensará no ato do recebimento do requerimento os seguintes documentos: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato da Dívida Ativa, Extrato do Contribuinte, e demais documentos que julgar necessário, bem como o número do processo anterior da microempresa.

Art. 7º As empresas que se inscreveram no Cadastro Municipal de Contribuintes entre **1º de Janeiro de 2010 e 31 de Dezembro de 2010**, ao requererem o benefício, terão sua receita bruta calculada de forma proporcional ao número de meses em que estiveram em operação nesse período.

Art. 8º Para análise do disposto no Item II do Artigo 290, da Lei Complementar Municipal No. 224, de 13/11/2008, que se refere aos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, considera-se a situação fiscal existente na empresa na data de **31 de janeiro de 2011** para efeitos de deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 9º Caberá ao Diretor de Departamento de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, o cumprimento do disposto no § 4º do Artigo 3º, do Decreto Municipal No. 5.403, de 30 de Abril de 2.004, quanto ao deferimento ou indeferimento do enquadramento de microempresa.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Instrução Normativa nº 32, de 18 de dezembro de 2.009**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 21 de dezembro de 2010

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2011

Qd. 01		Modelo 1	
Razão Social		Insc.Munic	0
Documentos	C.N.P.J. 00.000.000/0000-00	CPD	-
Inscrição Estadual	0		
Endereço			
Bairro	CEP 13400-000	Cidade / UF	PIRACICABA / S.P.
Atividade		Telefone	-
E-Mail			
Escritório Contabilidade			
Responsável Informações		Telefone	-

Qd. 02 Nos termos do Decreto Munic. No. 10.725, de 30/04/2004, que regulamentou a Lei Munic. No. 5.403, de 27/04/2004, que foi consolidada pelos Artigos 288 a 290 da Lei Complementar Munic. No. 224, de 13/11/2008, que dispõe sobre as microempresas no âmbito municipal, e considerando-se que a empresa acima identificada, pessoa jurídica sediada no Município de Piracicaba, cujo faturamento bruto anual, apurado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano calendário anterior, foi igual ou inferior a R\$ 120.000,00, requer a condição de MICROEMPRESA, e apresenta o presente requerimento, acompanhado de "DECLARAÇÃO DE DADOS", nos termos da Instrução Normativa S.F. No. 34/2010, declarando ainda que:

- o faturamento bruto considerado na DECLARAÇÃO DE DADOS é a totalidade das receitas operacionais percebidas, sem quaisquer deduções, nem mesmo as promocionais ou aquelas permitidas para cálculo de ISSQN;	X
- a empresa não está constituída sob a forma de sociedade por ações;	X
- não há na sociedade titular ou sócio que seja pessoa jurídica, ou ainda, pessoa física domiciliada no exterior;	X
- a empresa não participa de capital de outra pessoa jurídica, ressalvados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuados antes da vigência desta lei;	X
- nenhum titular ou sócio participa com mais de 5% (cinco por cento) do capital de outra empresa;	X
- a empresa não está enquadrada na alíquota fixa, previstas no parágrafo único do art. 287 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008;	X
- a empresa não auferiu, no ano-calendário imediatamente anterior, faturamento bruto superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);	X
- a empresa não possui débitos inscritos como dívida ativa do Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa, bem como pendências financeiras em aberto;	X
- a empresa não está omissa no cumprimento de suas obrigações acessórias;	X
- a empresa não está cadastrada no SIMPLES NACIONAL, instituído pela LEI COMPLEMENTAR FEDERAL No. 123, DE 14/12/2006	X
- efetuei o recolhimento do ISSQN, até o último dia útil do mês subsequente ao vencido, através de guias especiais expedidas pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.	X

Qd. 03	Qd. 04 - USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO
A presente declaração devidamente preenchida a máquina ou por processamento de dados, deverá ser entregue em duas vias, podendo a fiscalização, no ato da entrega solicitar a apresentação dos documentos utilizados para preenchimento dos dados desta declaração.	ISENTO DE TAXA DE EXPEDIENTE
Documentos a serem anexados ao requerimento pelo contribuinte: cópia DIC (Documento Informação Cadastral), cópia atualizada do último Contrato Social registrado, cópia cartão CNPJ emitida no exercício de 2011, cópia guias de ISSQN: RETENÇÃO NA FONTE e guias ISSQN recolhidas em outros municípios, procuração do responsável. Documentos a pensar pela Fiscalização Rendas: BIC (Boletim de Informação Cadastral), Extrato do Contribuinte, Extrato da Dívida Ativa.	

DECLARAÇÃO DE DADOS - MICROEMPRESA 2011

Qd. 05		Receitas Operacionais do Ano Calendário de 2010							
Mês	Ano	Receitas de Prestação de Serviço Efetivamente Recolhidas no Município de Piracicaba				Receitas Isentas, Não Tributadas ou Tributadas Outros Municípios		Receitas de Atividades Comerciais e Outras Receitas Operacionais	
		Alíquota	5,0%	Alíquota	2,0%	Retenção Fonte	5,0%		
Mês	JANEIRO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	FEVEREIRO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	MARÇO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	ABRIL / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	MAIO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	JUNHO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	JULHO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	AGOSTO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	SETEMBRO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	OUTUBRO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	NOVEMBRO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	DEZEMBRO / 2010		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Soma			R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
Faturamento Bruto					R\$ 0,00	Períodos	12	Média	R\$ 0,00

Qd. 06		Despesas ocorridas no período (1) (X) Janeiro a Dezembro de 2010 () 01 / 2010 a 12 / 2010	
Aluguel (2):	R\$ 0,00	Materias primas (Industria)	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00	Mercadorias (Comercio)	R\$ 0,00
Água	R\$ 0,00	Remuneração do Titular ou sócio	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00	Salários Empregados	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	Pagº a autônomos ou avulsos	R\$ 0,00
Manut. Máquinas e Veículos	R\$ 0,00	Publicidade	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	Outras despesas	R\$ 0,00
		Soma Geral	
		R\$ 0,00	

Qd. 07		ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DOS DADOS FORNECIDOS	
Contribuinte / Procurador		Contador	
Nome / CPF / RG		Nome / CPF / RG	
Telefone		Telefone	
Data e Assinatura		Data e Assinatura	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 96 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 129.573/2.009, de todos os procedimentos adotados nos presente processos e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 13/09/2010: Quadro Demonstrativo Nos: "01" (fls. 191) e "02" (fls. 193); Auto de Infração e Imposição de Multa Nos: 35.999 (fls. 190) e 36.146 (fls. 192), Notificação de Lançamento (fls. 188 a 189); Termo de Exclusão do Simples Nacional (fls. 187).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Dezembro de 2.010

CONTRIBUINTE
REZENTRUCK REFORMA E MANUTENÇÃO VEICULOS LTDA RUA LUIZ POPPIN, 265 – VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA/SP CEP 13.400-970 - CNPJ 09.037.039/0001-58

PROCESSO Nº 129.573/2.009CPD 61.157-0

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 92/10

Aquisição de equipamentos de ginástica a serem instalados ao ar livre, confeccionados em tubo aço carbono, com rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó e sistema de soldagem a mig e pinos maciços para parques de lazer de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **23 de dezembro de 2010**.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 136/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de insumos para o Programa de Saúde da Mulher e DST/AIDS do Município, durante o exercício de 2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
DAKIFILM COMERCIAL LTDA.	01
CEPEO CONTRACEPTIVOS LTDA.	02
KOLPLAST C I LTDA.	03 e 04
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	05
SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	06

Piracicaba, 22 de dezembro de 2010.

Dr. FERNANDO ERNESTO CARDENAS
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2010

Objeto: aquisição de veículo 0 km tipo perua.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Roda Livre Concessionária Ltda 01

Piracicaba, 04 de novembro de 2010.

Arq. Paulo Roberto Coelho Prates
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EMDHAP

COMUNICADO DE PREGÕES

PREGÃO PRESENCIAL 006/2010 – PROCESSO 042/10

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 05/01/2011 as 9.00horas
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/01/11 às 9.30h, na sede da EMDHAP , sito à Av. Cristovão Colombo, 1900 – B.Algodoal – Piracicaba/SP
Consulta/Aquisição gratuita do edital: WWW.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da empresa, conforme endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 9.00 às 16.30h.
Informações fone: (019) 3412-2222/3412-2221.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL 007/2010 – PROCESSO 043/10

OBJETO: Aluguel de veículos, máquinas e equipamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 05/01/2011 as 13.30horas
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/01/11 às 14.00h, na sede da EMDHAP , sito à Av. Cristovão Colombo, 1900 – B.Algodoal – Piracicaba/SP
Consulta/Aquisição gratuita do edital: WWW.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da empresa, conforme endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 9.00 às 16.30h.
Informações fone: (019) 3412-2222/3412-2221.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL 008/2010 – PROCESSO 044/10

OBJETO: Aquisição de aço

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 06/01/2011 as 9.00horas
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/01/11 às 9.30h, na sede da EMDHAP , sito à Av. Cristovão Colombo, 1900 – B.Algodoal – Piracicaba/SP
Consulta/Aquisição gratuita do edital: WWW.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da empresa, conforme endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 9.00 às 16.30h.
Informações fone: (019) 3412-2222/3412-2221.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL 009/2010 – PROCESSO 045/10

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 06/01/2011 as 14.00horas
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/01/11 às 14.30h, na sede da EMDHAP , sito à Av. Cristovão Colombo, 1900 – B.Algodoal – Piracicaba/SP
Consulta/Aquisição gratuita do edital: WWW.emdhap.piracicaba.sp.gov.br ou ainda na sede da empresa, conforme endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 9.00 às 16.30h.
Informações fone: (019) 3412-2222/3412-2221.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Relação Nominal dos Empregados da EMDHAP

Lei Orgânica do Município – artigo 34

Walter Godoy dos Santos, Diretor Presidente da EMDHAP, no uso de suas atribuições e, em obediência ao disposto no artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, faz publicar a relação nominal dos empregados e diretores, referente à base de dezembro/2005, atendidas as exigências legais.

Piracicaba , 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Table with columns: NOME, CARGO, Data de Admissão, Salário Base, Regime Contratação. Lists employees like Ana Cristina Moreno, Antonio Alves Amorim, Antonio M. San Juan, etc.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 22 Dezembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

- Interessados
004990/2010 TERRAS DI TREVISIO
004991/2010 TERRAS DI TREVISIO
004992/2010 MARIA ALICE DA SILVA ALVES
004993/2010 6ª VARA CÍVEL
004994/2010 2ª VARA CÍVEL
004995/2010 3ª VARA CÍVEL
004996/2010 2ª VARA CÍVEL
004997/2010 1ª VARA CÍVEL
004998/2010 CLAUDINEI FORTI
004999/2010 SCHEDULE TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA
005000/2010 FACTOTUM COMERCIAL LTDA
005001/2010 SEMOB - CENTRAL DE OBRAS I E II
005002/2010 LYDIA PAGOTTO CAMOLESI
005003/2010 LYDIA PAGOTTO CAMOLESI
005004/2010 JOSÉ EDGARD CAMOLESE
005005/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005006/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005007/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005008/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005009/2010 2ª VARA CÍVEL
005010/2010 LUIZ DONIZ SEVERINO RODRIGUES

Despachos

- Protocolos Processo Interessado
004183/2010 002711/2010 JAIR MARQUES DO AMARAL: "Arquivado".
004364/2010 002846/2010 SEMDES: "Deferido".
004369/2010 002849/2010 BIBLIOTECA "RICARDO FERRAZ DE: "Deferido". ARRUDA PINTO"
004891/2010 003276/2010 LEONARDO PEREIRA DA SILVA: "Deferido".
004929/2010 001848/2005 RESIDENCIAL RESERVA CAMPESTRE: "Indeferido".
004938/2010 LUIZ FERNANDO CARVALHO: "Concluído". GUIMARÃES
004939/2010 003298/2010 SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL: "Deferido".
004967/2010 003314/2010 MINISTÉRIO DO TRABALHO E: "Deferido". EMPREGO
004993/2010 000058/2010 6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004994/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004995/2010 000058/2010 3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004996/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004997/2010 000058/2010 1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
005009/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".

CONTRATO N.º 94/2010
PREGÃO N.º 79/2010 - PROCESSO N.º 849/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

Objeto: Fornecimento de 14 (quatorze) toneladas de Cal Hidratada Valor: R\$ 5.754,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).. Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 do exercício de 2010. Empenho n.º 2485/2010. Assinatura: 21/12/2010.

CONTRATO N.º 95/2010
PREGÃO N.º 71/2010- PROCESSO N.º 848/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.

Objeto: Fornecimento de aproximadamente 80 (oitenta) toneladas de Policloreto de Alumínio. Valor: R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais). Dotação 53 - Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 do exercício de 2010. Empenho n.º 2484/2010 Assinatura: 22/12/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2010
PREGÃO N.º 183/2010 - PROCESSO N.º 2750/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos da linha leve da marca Fiat. Prazo de validade: 12 (doze) meses Valor total estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Descontos ofertados sobre a tabela de preços do fabricante: Peças e Acessórios genuínos: 37% (trinta e sete por cento) Peças e Acessórios originais: 65% (sessenta e cinco por cento) Assinatura: 22/12/2010

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 191/2010 - PROCESSO N.º 2748/2010

Convocamos a empresa SANDRA APARECIDARASERA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.707.485/0001-74, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para recuperação de rodas em caminhões e máquinas do SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 27 e 28 de dezembro de 2010, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2010
PREGÃO N.º 183/2010 - PROCESSO N.º 2750/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos da linha pesada da marca Mercedes Benz. Prazo de validade: 12 (doze) meses Valor total estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Descontos ofertados sobre a tabela de preços do fabricante: Peças e Acessórios genuínos: 36% (trinta e seis por cento) Peças e Acessórios originais: 64% (sessenta e quatro por cento) Assinatura: 22/12/2010

PROCESSO N.º 35/2008 – CONVITE N.º 01/2008

DESPACHO N.º 19/2008 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - RESTABELECIMENTO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba faz saber que a partir de 21/10/2010 cessaram os efeitos da penalidade aplicada à empresa A. C. CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 02.717.757/0001-26, de suspensão de participar de licitações e contratar com o SEMAE pelo período de 02 anos. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Atendendo ao disposto no art. 15 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.

PREGÃO	FORNECEDOR / PRODUTO		VR UNIT
79/2010	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.	Cal Hidratada (sacos)	R\$ 411,00
99/2010	INDS. QUIMICAS CUBATÃO LTDA	Sulfato Férrico (tonelada)	R\$ 449,00
		ETA 1 e 3	R\$ 780,00
116/2010	IRMÃOS MORALES & ALVES LTDA - ME		
	Prestação de serviços em veículos da linha leve e pesada		
	Serviços	Veículos de passeio, furgões, pick-up (Vr. p/h)	Caminhões, camionetas, minibus e utilitários (Vr. p/h)
	Funilaria	R\$ 17,30	R\$ 24,00
	Pintura	R\$ 23,30	R\$ 26,00
	Elétrica	R\$ 17,50	R\$ 23,50
	Tapeçaria	R\$ 20,40	R\$ 29,50
	Polimento	R\$ 18,00	R\$ 25,00
144/2010	Retropac Com. de Peças Ltda – ME		Desconto (%)
	Manutenção em retroscavadeiras (Case, Fiat Allis, JCB, Massey Ferguson e New Holland) e escavadeira (Komatsu) hidráulicas		22

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010.
Celia Regina Boaretto Rodrigues

Setor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 202/2010 – PROCESSO N.º 3237/2010

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de alimentação parcelada aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo semae, pelo período de 12 (doze) meses.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 06/01/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2010/2873

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0193/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS E JUNTAS DE DESMONTAGEM PARA CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	4,5,7,9	R\$ 26.120,00
JCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,2	R\$ 36.150,00
BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA	3,6,8,10,11	R\$ 29.580,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 91.850,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 3239/2010

PREGÃO: 194/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 180.000 LITROS DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (AEHC), 120.000 LITROS DE GASOLINA COMUM TIPO "C" E 180.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM AUTOMOTIVO.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1	R\$ 255.600,00
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA	2	R\$ 259.080,00
COMERCIAL CAMPINEIRA DE COMBUSTIVEL LTDA	3	R\$ 309.600,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 824.280,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2010
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro João Galdino da Silva, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2753/2010, Pregão n.º 187/2010, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA DA MARCA FORD, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme abaixo:

Lote 1 - ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:
Peças e acessórios Genuínos: 37,00%
Peças e acessórios Originais: 63,00%
Estimativa de consumo anual - R\$100.000,00

Lote 2 - AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

O desconto sobre a Tabela do Fabricante é de:
Peças e acessórios Genuínos: 34,00%
Peças e acessórios Originais: 55,00%
Estimativa de consumo anual - R\$100.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2010
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 000191/2010

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2010/002748

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE RODAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO SEMAE PELO PERÍODO DE 12 MESES

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	DESCONTO	VALOR
SANDRA APARECIDA RASERA - ME	12,00%	R\$ 22.183,92
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 22.183,92

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2010.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Ana Paula de Sousa Pinto, solteira, natural de Jacarepaguá/Rio de Janeiro, inscrito no RG Nº: 29.547.542-0 SSP/SP, CPF Nº: 257539.178-44, declaro para os devidos fins que, fizem necessários que nesta sou proprietário dos seguintes bens:

- 01)01 (uma) residência localizada na Rua Belo Horizonte, 4575, Vila Belmiro na cidade de Pirassununga/SP;
 - 02)(01) um apartamento localizado à Avenida Bairro Verde, 2.220, Apartamento nº 44, Bairro Verde, Piracicaba/SP;
 - 03)(01) um automóvel fusca/vw-1.978.
- Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 22 de dezembro de 2010.

Ana Paula de Sousa Pinto

SINDESPI

Resumo da Proposta Orçamentaria para o exercício de 2011. Aprovada em Assembléia Geral Ordinária em 30 de Novembro de 2010.

RECEITA	DESPESA
RENDATRIBUTÁRIA.....50.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....67.700,00
RENTA SOCIAL.....43.700,00	CONTR.REGULAMENTARES.20.000,00
RENTA PATRIMONIAL..... 0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 6.000,00
RENTA EXTRAORDINARIA..... 0,00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA..... .0,00
TOTAL RECEITA.....93.700,00	TOTAL CUSTEIO.....93.700,00
MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS..... 0,00	APLICAÇÃO DE CAPITAIS..... 0,00
TOTAL GERAL.....93.700,00	TOTAL GERAL.....93.700,00

Ângelo Antônio Stella
Presidente

Cleber Fernando Guarda
Tesoureiro

Valdir Amaral Martins Júnior - Tec. Cont. CRC 1SP184272/O-4


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br